ATA DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO

RLB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

1 Abertura

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela empresa RLB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 68.250.939/0001-48, representada por Rodrigo Luis Brasil, interessada no Credenciamento nº 01/2026/FMS, destinado à prestação de serviços médicos de Clínica Geral, em regime ambulatorial, para atendimento das demandas da rede pública de saúde do Município de Agrolândia/SC, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

2 Análise da documentação

A documentação encaminhada foi examinada conforme as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2026/FMS. Foram apresentados contrato social devidamente registrado, comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ, certidão negativa de falência e recuperação judicial e certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todas válidas na data da análise.

Foram igualmente apresentados o Pedido de Credenciamento, proposta para prestação estimada de 1.200 atendimentos médicos de Clínica Geral pelo valor unitário de R$ 45,61, Declaração Conjunta e Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, devidamente preenchidos e assinados digitalmente pelo representante da empresa. A regularidade fiscal, social e trabalhista foi considerada atendida para fins de habilitação.

3 Qualificação técnica

A empresa indicou o médico Rodrigo Luis Brasil como responsável técnico e profissional responsável pela execução dos serviços, comprovando o vínculo pelo contrato social, no qual consta como sócio único e administrador. Foram apresentados diploma de graduação em Medicina e Certidão de Regularidade de Inscrição no CRM-SC nº 44.151, válida até 9 de novembro de 2026.

Quanto ao registro da pessoa jurídica no CRM-SC, foi apresentado o protocolo nº 6164/2026, em fase de análise documental, com indicação de Rodrigo Luis Brasil como diretor técnico. O documento atende, nesta etapa, ao item 10.10 do Termo de Referência, que admite expressamente a apresentação do protocolo de regularização junto ao Conselho Regional de Medicina.

Também foram apresentados certificados relacionados a suporte avançado de vida e atestado de capacidade técnica emitido por Braccini Fagundes Serviços Médicos Ltda., cujo conteúdo demonstra atuação compatível com a prestação de serviços de Clínica Geral. Desse modo, a qualificação técnica foi considerada suficiente para o objeto do credenciamento.

4 Consulta aos cadastros oficiais

Foi realizada consulta aos cadastros CEIS e CNEP, não sendo encontrados registros de sanções ou impedimentos vigentes em nome da empresa RLB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 68.250.939/0001-48.

5 Divergência formal

Durante a conferência, observou-se que o Pedido de Credenciamento indica o CNPJ como 68.250.939/001-48, enquanto o contrato social, o comprovante de inscrição no CNPJ, as certidões e os demais documentos oficiais comprovam que o número correto é 68.250.939/0001-48. A inconsistência possui natureza meramente formal, pois não compromete a identificação da empresa nem a validade dos documentos apresentados, razão pela qual é relevada em observância ao formalismo moderado e aos arts. 12, inciso III, e 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 Decisão

Conclusão: após a análise integral da documentação apresentada, verificou-se o cumprimento das exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2026/FMS. As consultas realizadas aos cadastros CEIS e CNEP não apontaram sanções ou impedimentos vigentes. Por conseguinte, fica declarada HABILITADA a empresa RLB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 68.250.939/0001-48, para prosseguimento no procedimento de credenciamento destinado à prestação de serviços médicos de Clínica Geral em regime ambulatorial.

A formalização da contratação permanece condicionada à manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual e à observância das escalas, da disponibilidade e das necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e considerada conforme, segue para assinatura do Agente de Contratação e juntada aos autos do processo administrativo.

Agrolândia/SC, 25 de setembro de 2026.

Eugênio Carlos de Jesus
Agente de Contratação

EUGENIO CARLOS DE JESUS:09009373940

Assinado de forma digital por EUGENIO CARLOS DE JESUS:09009373940
Dados: 2026.09.25 16:42:58 -03'00'